



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. J.J. Marques, 222 – CEP: 65.213-000 – PENALVA-MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81

LEI Nº 509/2023

PENALVA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação de 34.42% (trinta e quatro e quarenta e dois centésimos por cento) à título de reposição inflacionária, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Penalva, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RONILDO CAMPOS SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em 34.42% (trinta e quatro e quarenta e dois centésimos por cento) à título de reposição inflacionária, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Parágrafo único. A recomposição inflacionária de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao índice acumulado do IPCA nos últimos sete anos-2017 a 2023.

Art. 2º. Em decorrência do reajuste concedido conforme art. 1º deste Projeto de Lei, fica fixado os seguintes subsídios mensais para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, sendo:

I – R\$ 18.818,80 (dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), para o prefeito;

II – R\$ 9.409,40 (nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), para o vice-prefeito; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. J.J. Marques, 222 – CEP: 65.213-000 – PENALVA-MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81

III – R\$ 5.376,80 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para os secretários municipais.

Art. 3º. Os subsídios de que trata esta lei poderão ser corrigidos anualmente, mediante decreto em conformidade com o que estabelece o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a fim de recompor as perdas inflacionárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 28 de dezembro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva - MA